



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4224 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI 06/2020

**Altera a redação do Art. 6º do Projeto de Lei 06/2020.**

Art. 1º - O Art 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art 6º - Os recursos do FUNCVID-19 serão administrados e destinados conforme deliberação de Comitê gestor composto:

- I - Secretário Extraordinário de enfrentamento ao COVID-19;
- II - Secretário Municipal da Saúde;
- III - Secretário do Desenvolvimento Social e Esporte;
- IV - pelo Titular da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC)
- V - Secretário Municipal de Relações Institucionais;
- VI - Secretário Municipal da Fazenda
- VII - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
- VIII- Presidente da UAMPA
- IX - Presidente do CMDCA
- X - Presidente do Fórum de Entidades
- XI - Presidente do CMAS
- XII - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RS
- XIII - 2 Representantes do fórum de Delegados do Orçamento Participativo

## JUSTIFICATIVA

A pandemia de COVID-19 afetou todos os segmentos da nossa sociedade, sendo ainda mais expressivo seus efeitos naqueles que se encontram em maior vulnerabilidade social. Medidas governamentais devem ser tomadas.

As melhores literaturas de Governança ensinam que, mesmo em momentos de maior dificuldades não se deve deixar de lado as boas práticas. Neste sentido a gestão paritária do FUNCOVID-19, visa não apenas uma maior transparência e diálogo com a sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 06/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146613** e o código CRC **CB8A5BCB**.